



Município de Santa Cruz do Sul

Alc Nazione
(Browodnie)

DECRETO N.º 6.595, de 19 de janeiro de 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.734, de 11 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 6.062,00 (seis mil e sessenta e dois reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.734, de 11 de janeiro de 2006, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO PRÓPRIOS – FMAS
 1301-0824400301.130- PEAS/ASEMA - CONTRAPARTIDA
 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (699).....R\$ 1.048,00
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (700).....R\$ 800,00

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO PRÓPRIOS – FMAS
 1301-0824400301.131- PEAS/ABRIGO-ALBERGUE - CONTRAPARTIDA
 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (701).....R\$ 1.276,00

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO PRÓPRIOS – FMAS
 1301-0824300271.132- PEAS/ABRIGOS - CONTRAPARTIDA
 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (702).....R\$ 700,00
 3.3.9.0.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (703).....R\$ 500,00

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO PRÓPRIOS – FMAS
 1301-0824100251.133- PEAS/CONVIVER IDOSOS - CONTRAPARTIDA
 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (704).....R\$ 1.000,00

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO PRÓPRIOS – FMAS
 1301-0824200261.134- PEAS/PPD - CONTRAPARTIDA
 3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (705).....R\$ 738,00
SOMA.....R\$ 6.062,00

Art. 2º – Servirá como recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro de recursos livres, existente em 31 de dezembro de 2005, conforme anexo.



Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



Município de Santa Cruz do Sul

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de janeiro de 2006.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



Comemorado Mensalmente
Santa Cruz do Sul
Junto com você